

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Dom Eliseu;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 1500/2024; R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA e LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Dom Eliseu, no dia 31/1/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 12 de dezembro de 2024.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1515/2024-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO as folgas da promotora de justiça Sinara Lopes Lima de Bruyne;
CONSIDERANDO a atuação da promotora de justiça Daniela Souza Filho Moura como coordenadora do Centro de Apoio Operacional Técnico;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 1º e 5º cargos da promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e cidadania de Icoaraci;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 1082/2024; R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES para exercer as atribuições dos 1º e 5º cargos da promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e cidadania de Icoaraci, no período de 11 a 15/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 12 de dezembro de 2024.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1516/2024-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Chaves;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 1347/2024; R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA para, em atuação conjunta, oficiar em audiências de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Chaves, no dia 23/1/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 12 de dezembro de 2024.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 1159768

PORTARIA Nº 0211/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO que Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, estabelece no art. 54, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Programação Provisória da Quota Orçamentária e o Cronograma de Pagamento das despesas deste Ministério Público para o mês de janeiro de 2025, na forma dos incisos a seguir discriminados:
1. A Programação da Quota Orçamentária, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025;
2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 54 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.
Art. 2º - A quota orçamentária mensal de que trata o inciso I do artigo anterior será disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Finan-

ceira do Estado - SIAFE, por este Ministério Público.
Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, observando:
1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
2. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 21 de janeiro de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

ANEXO I
12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUOTA ORÇAMENTÁRIA PROVISÓRIA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025
ANEXO I - LEI Nº 10.657, DE 15 DE JULHO DE 2024
R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	JANEIRO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	60.000.000
Outras Despesas Correntes		32.513.544
Ordinário (Custeio da FPG, Estagiários, Diárias, SF, DEA e outros)		15.060.000
Contratos Administrativos	01.500.0000.01	15.990.074
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.01	790.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.12	15.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.759.0000.19	5.000
Destaque PMPA	01.500.0000.01	653.470
Investimentos		500.000
Ordinário	01.500.0000.01	500.000
TOTAL GERAL		93.013.544

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PROVISÓRIO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II - LEI Nº 10.657, DE 15 DE JULHO DE 2024
R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	JANEIRO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	60.000.000
Outras Despesas Correntes		32.513.544
Ordinário (Custeio da FPG, Estagiários, Diárias, SF, DEA e outros)		15.060.000
Contratos Administrativos	01.500.0000.01	15.990.074
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.01	790.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.12	15.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.759.0000.19	5.000
Destaque PMPA	01.500.0000.01	653.470
Investimentos		500.000
Ordinário	01.500.0000.01	500.000
TOTAL GERAL		93.013.544